IP Património

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

2017

ÍNDICE

1. SUMÁRIO 3
2. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS 4
3. ESTRUTURA DE CAPITAL 8
4. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS 9
5. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES 10
6. ORGANIZAÇÃO INTERNA 17
7. REMUNERAÇÕES 31
8. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS 34
9. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL 38
10. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 42
11. ANEXOS 43

1. SUMÁRIO

O presente relatório visa divulgar a estrutura e as práticas de governo societário dando cumprimento ao instituído pelo n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e de harmonia e para cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

A **IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A** (**IPP)** é a empresa do Grupo IP - Infraestruturas de Portugal, responsável pela gestão do património imobiliário, com experiência na exploração comercial da rede de estações e interfaces de transporte, garantindo a sua eficiente utilização, valorização e rentabilização.

Em fevereiro de 2017 houve um novo registo da sede da empresa, que passou a ser na Av. de Ceuta, Estação de Alcântara-Terra, em Lisboa.

2. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

A missão da IPP é a de administrar e gerir o património imobiliário a cargo da IP, assegurando a sua eficiente utilização, valorização e rentabilização, em consonância com os objetivos de gestão da infraestrutura rodoviária e ferroviária.

A IP Património tem como objeto a gestão e exploração de patrimónios e empreendimentos imobiliários, próprios ou alheios, aquisição e alienação de bens imóveis e constituição de direitos sobre os mesmos, bem como aquisição de prédios para revenda e a gestão e exploração de estações e equipamentos associados, incluindo a respetiva exploração comercial.

Sendo uma empresa para a área do imobiliário do Grupo IP, à IP Património cumpre a prestação dos seguintes serviços ao Acionista:

- Valorização, rentabilização, alienação e requalificação do património imobiliário não afeto à exploração rodoferroviária, bem como dos bens integrantes do património autónomo da IP, garantindo a sua sustentabilidade financeira e ambiental;
- Gestão e administração corrente das estações, das instalações de serviço, dos empreendimentos imobiliários e do restante património não afeto à exploração;
- Gestão do património imobiliário histórico e cultural da IP;
- Gestão e atualização do cadastro do Domínio Público (rodoviário e ferroviário), permitindo o acesso permanente a toda a informação disponível relacionada com os bens do património imobiliário.

Estes serviços têm um forte impacto no cliente, quer ele seja o passageiro ferroviário, um concessionário ou o utilizador do património desativado e requalificado, como, por exemplo, o usufruto de uma ecopista.

Entre outras áreas de competências, no âmbito do objeto de ação da IPP, salientam-se o planeamento territorial e urbano, jurídico e administrativo, o exercício da atividade expropriativa, a avaliação imobiliária e a gestão de projetos de arquitetura.

OS VALORES DA IPP EXPRESSAM:

A orientação para os resultados

Planeando e definindo objetivos que permitam alcançar resultados que vão ao encontro das expetativas do Acionista e sejam sustentados ao longo do tempo;

O acréscimo de valor para o cliente

Conhecendo e compreendendo as suas necessidades, procurando a inovação e a excelência;

A transparência

Estabelecendo relações transparentes com parceiros, clientes, fornecedores e colaboradores para, através do cumprimento de procedimentos e práticas melhoradas pela experiência, disponibilizar um serviço de qualidade, acrescentando valor;

A gestão assente em processos

Que promovem a eficiência e o rigor e que permitem antecipar as necessidades dos nossos clientes;

A liderança

Com visão e estratégia, apoiando-se em profissionais com visão de futuro e que atuam como exemplo de valores, de ética e rigor profissional;

A confiança

Consolidando relações interpessoais quotidianas, relações inter-organizacionais e relações sociais;

O suporte nas competências individuais

Valorizando os seus colaboradores e responsabilizando-os pelo seu desempenho, como parte integrante das equipas onde se inserem;

Espírito de Equipa

Valorizando as habilidades de cada pessoa, combinadas com o conhecimento de outro(s) colega(s) de equipa.

Os principais objetivos da Empresa estão definidos e são:

- Gerir e proceder à exploração de património e empreendimentos imobiliários, próprios ou alheios;
- Proceder à aquisição, atualização cadastral e alienação de bens imóveis e constituição de direitos sobre os mesmos, bem como rentabilização dos ativos afetos à concessão ou ao património autónomo;
- Valorização e comercialização do património imobiliário do Grupo IP;
- Gestão e exploração dos ativos imobiliários, incluindo edifícios de serviço, estações e equipamentos associados, parcelas sobrantes, bem como linhas e/ou estações desativadas;
- Monitorização da integridade dos bens imóveis;
- Otimização da ocupação dos espaços usados para os serviços administrativos do Grupo IP.

Indicador	Unidade	Meta 2017	Valor Real	Desvio (%)
Receitas core (cash)	M€	20,31 M€	16,31 M€	-19,7%
Dívida Vencida de Clientes	M€	4,49 M€	3,15 M€	29,9%
Margem de Contribuição Residual	M€	2,17 M€	2,71 M€	24,8%
Projeto de conhecimento da totalidade dos ativos imobiliários	%	90	84,7	-5,3 p.p
Redução do n.º de reclamações (%)	%	-10	16,2	26,2 p.p
Índice de satisfação do Cliente (rodoviário + ferroviário)	%	60	n.d.	n.d.
Assegurar a concretização do PETI 3+	%	85	72	-13,0 p.p

Principais justificações dos desvios:

Receitas core (cash): não finalização de alguns processos de alienação de ativos até final do ano, de valores consideráveis, para atingir o valor previsto para 2017;

Dívida Vencida de Clientes: a variação, relativamente ao objetivo de redução de 12,5% da dívida vencida de clientes Extra-Grupo IP, deveu-se ao esforço de cobrança, à implementação da Referência Multibanco (MB) nas faturas e ao acompanhamento dos clientes para o cumprimento dos prazos de pagamento;

Margem de Contribuição Residual: verificou-se um desvio global nos Rendimentos Operacionais considerados para a MCR de +0,41 milhões de euros justificado essencialmente pelas rúbricas de: a) Espaços (+0,23 M€), b) Subconcessões (+0,14 M€), c) Estacionamentos (+0,01 M€) e d) Publicidade (+0,03 M€). Ao nível dos Gastos Operacionais, registou-se um desvio de -0,13 M€, decompondo-se essencialmente na rúbrica de FSE (-0,67 M€) pelos itens: a) Trabalhos Especializados (-0,30 M€); b) Energia e Fluidos (+0,18 M€); c) Conservação e Reparação (+0,28 M€); d) Vigilância e Segurança (-0,08 M€); e) Contencioso e Notariado (-0,09 M€); pelos Gastos c/ Pessoal (-0,37 M€) e Outros Gastos (-0.92 M€);

Projeto de conhecimento da totalidade dos ativos imobiliários: os trabalhos foram efetuados na linha do programa estabelecido por parte da área Expropriações e Cadastro com base no documento “Programa de Inventariação Cadastral do Património Imobiliário sob gestão da Infraestruturas de Portugal” aprovado pelo CA da IP Património. O ligeiro desvio deve-se ao atraso no desenvolvimento ao nível das componentes associadas à “Gestão das Expropriações”, devido ao aumento substancial de trabalho nesta área e da prioridade que foi dada no desenvolvimento dos processos expropriativos, nomeadamente no projeto do troço Covilhã/Guarda.

3. ESTRUTURA DE CAPITAL

A IP Património é uma sociedade anónima com um capital social de 5.500.000 euros, o qual não sofreu alterações em 2017.

A distribuição de capital social pelos acionistas é a seguinte:

Infraestruturas de Portugal, S.A.: 1.099.965 ações com o valor nominal de 5,00 euros, o que corresponde a uma participação de 5.499.825,00 euros, representando 99,9968% do total do capital.

IP Engenharia, S.A.: 35 ações com o valor nominal de 5,00 euros, o que corresponde a uma participação de 175,00 euros, representando 0,0032% do total do capital.

As ações são nominativas, sendo livre, nos termos dos estatutos, a sua transmissão entre acionistas, os quais gozam do direito de preferência perante terceiros. A Assembleia Geral pode autorizar a emissão de ações preferenciais sem voto, até ao montante representativo de metade do capital social da sociedade, podendo estas ações, na emissão, ficar sujeitas a remição na data que for deliberada pela Assembleia Geral.

O capital está integralmente subscrito e realizado.

RESTRIÇOES À TITULARIDADE E/ OU TRANSMISSÕES DE AÇÕES

Não existem limitações à titularidade das ações, devendo a sua transmissibilidade obedecer ao enquadramento jurídico-legal aplicável, estabelecido pelo Decreto-Lei n.°133/2013, de 3 de outubro.

ACORDOS PARASSOCIAIS

Que sejam do conhecimento da Sociedade, não existem acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

4. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

A IP Património detém 4.714 ações da IP Engenharia, S.A. com o valor nominal de 5,00 euros, representando 1,57% do total do capital.

No período a que se refere este relatório, a IP Património não adquiriu ou alienou quaisquer participações sociais.

A sociedade não detém participações em entidades de natureza associativa ou fundacional.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da IP Património não detêm ações ou obrigações na empresa, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Não existem relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade.

5. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

Determinam os estatutos da IP Património que são órgãos sociais, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único ou Conselho Fiscal.

a) Assembleia Geral

Compete à Assembleia Geral:

i. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas respeitantes ao exercício do ano anterior;

ii. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;

iii. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;

iv. Proceder à eleição dos membros dos órgãos sociais e Mesa da Assembleia Geral.

É constituída por todos os acionistas com direito a voto que, com a antecedência mínima de dez dias sobre a data da respetiva reunião, possuam cem ou mais ações averbadas em seu nome no livro de registo da Sociedade, ou depositadas em estabelecimento bancário ou na sede social ou tratando-se de ações escriturais, escrituradas em seu nome.

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos em assembleia por um período de três anos, sendo permitida a sua reeleição nos termos da legislação aplicável.

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado	Remuneração Anual 2017			
(Início - Fim)				Bruto (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Bruto Final
27.04.2016 - 31.12.2019	Presidente	Infraestruturas de Portugal, S.A.	(*)	0	0	0	0
27.04.2016 - 31.12.2019	Secretário	IP Engenharia, S.A.	(*)	0	0	0	0

(*) Não foi fixada remuneração

A Assembleia Geral só poderá funcionar em primeira convocação desde que estejam presentes ou representados acionistas cujas ações correspondam a mais de metade do capital social.

Em segunda convocação a Assembleia pode funcionar e, validamente deliberar, seja qual for o número de acionistas presentes ou representados e o quantitativo do capital a que as respetivas ações correspondam.

b) Administração e Supervisão

A Administração da sociedade incumbe a um Conselho de Administração composto por três a cinco membros que podem ser ou não acionistas, eleitos pela Assembleia Geral para um período de três anos, sendo permitida a sua reeleição nos termos da legislação aplicável.

A Assembleia Geral designará, de entre os membros do Conselho de Administração, o respetivo Presidente, que tem voto de qualidade nas deliberações do Conselho.

Na falta, ou impedimento definitivos, de qualquer administrador, os demais procederão à cooptação de um substituto. Nas suas faltas ou impedimentos o Presidente será substituído pelo Vogal do Conselho de Administração por si designado para o efeito.

Por Deliberação Unânime por Escrito do acionista IP, de 30 de setembro de 2016, foi nomeada a Administração, com a seguinte composição:

Presidente	Carlos Alberto João Fernandes
Vogal	Nuno José Pires das Neves
Vogal	José Carlos de Abreu Couto Osório

Mandato	Cargo	Nome	Designação		OPRLO (2)			N.º de Mandatos
(Início - Fim)			Forma (1)	Data	Sim/Não	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	
01.10.2016 - 31.12-2017	Presidente	Carlos Alberto João Fernandes	Deliberação Unânime	30.09.2016	n.a.	n.a.	n.a.	1
10.10.2016 - 31.12-2017	Vogal	Nuno José Pires das Neves		30.09.2016	n.a.	n.a.	n.a.	1
01.10.2016 - 31.12-2017	Vogal	José Carlos de Abreu Couto Osório		30.09.2016	n.a.	n.a.	n.a.	2

Todos os membros do Conselho de Administração da IPP são executivos.

SÍNTESE CURRICULAR DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente do CA - Carlos Alberto João Fernandes

Habilitações Académicas: Frequência (parte letiva concluída) do Doutoramento em Sistemas Avançados de Transportes pelo Instituto Superior Técnico (IST), 2014. Mestrado em Transportes pelo IST, 1995. Licenciatura em Engenharia Civil pelo IST, 1991.

Atividade Profissional: Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A. desde agosto de 2016; Presidente dos Conselhos de Administração da IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A. e Vogal do Conselho de Administração da IP Telecom, Serviços de Telecomunicações, S.A., desde outubro de 2016; Adjunto do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas (fevereiro a agosto de 2016); *Managing Partner* da Mobilidade Consultores, desenvolvendo e acompanhando soluções integradas em Parcerias Público-Privadas na área das infraestruturas e dos transportes (setembro de 2012 a novembro de 2015); CEO da RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A., (2005 a agosto de 2012); CFO da Rede Ferroviária Nacional - REFER, E. P. E., (2005 a 2012, sendo CFO de 2010 a 2012); CEO da REFER Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., (2011 a 2012); Consultor financeiro da Parcerias.Saúde, agência governamental responsável pelo desenvolvimento de novos hospitais sob modelo de PPP e concessão (2001 a 2002); Consultor financeiro da NAER, S. A., (2000 a 2002); Adjunto do Secretário de Estado das Obras Públicas, tendo sido responsável pelo desenvolvimento dos modelos de *project finance* e concessões na área rodoviária (1997 a 2002); Assistente no Departamento de Engenharia Civil do IST, tendo lecionado as cadeiras de Transportes, Engenharia Rodoviária e Vias de Comunicação (1993 a 2009).

Vogal do CA - Nuno José Pires das Neves

Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito na Universidade Católica Portuguesa. Estágio de advocacia no escritório de advogados de Dr. Anselmo Costa Freitas. Possui uma Pós graduação em Estudos Europeus (Direito Comunitário) na Universidade Católica Portuguesa.

Atividade Profissional: Vogal dos Conselhos de Administração da IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A. (desde outubro de 2016). Administrador das sociedades NovaCâmbios – Instituição de Pagamento, SA e ULTRA – SGPS, SA. (entre janeiro de 2013 e outubro de 2016); Diretor da Direção Comercial e Valorização da REFER Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. (entre maio de 2011 e janeiro de 2013); Administrador da sociedade Metrocom – Exploração de Espaços Comerciais, S.A., com o pelouro comercial (no triénio 2005/2007); Administrador da sociedade CPCom – Exploração de Espaços Comerciais da CP, S.A., com o pelouro comercial (entre dezembro de 2003 e maio de 2011); Administrador da sociedade Lisboa Vista do Tejo Transportes Turísticos – LVT, S.A. (no triénio 2005/2007); Administrador da sociedade Marketing Advertising Solutions – Serviços de Publicidade S.A. (no triénio 2004/2005); Administrador da sociedade Cardalgest – Empreendimentos Turísticos, S.A. (no triénio 2003/2007); Administrador da sociedade SETEP – Tempo e Espaço Publicitários, S.A. (empresa acionista da Metrocom e da CPCom e que desenvolvia atividade na área da exploração de suportes publicitários) (no triénio 2001/2002). Diretor Comercial da sociedade CPCom – Exploração de Espaços Comerciais da CP, S.A. (no período de julho de 1995 a dezembro de 2003); Adjunto da Direção Comercial da sociedade Metrocom – Exploração de Espaços Comerciais, S.A. (entre novembro de 1994 e julho de 1995); Exerceu funções de assessoria e consultoria jurídicas, secretariado-geral e acompanhamento e dinamização de novos projetos no Grupo SETEP/TCS (concessionários de publicidade exterior e em diversos meios de transporte e acionista da Metrocom), (entre novembro de 1992 a novembro de 1994).

Vogal do CA - José Carlos de Abreu Couto Osório

Habilitações Académicas: Licenciado em Economia, pela Faculdade de Economia, da Universidade do Porto.

Atividade profissional: Vogal do Conselho de Administração da IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. desde outubro de 2016**;** Vogal do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A. (de junho de 2015 a agosto 2016); Presidente do Conselho de Administração da IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. (do final de fevereiro de 2015 até final de setembro 2016); Vogal do Conselho de Administração da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A. (de janeiro de

2015 até final de setembro 2016); Vogal dos Conselhos de Administração da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. e da EP – Estradas de Portugal, S.A. (janeiro a maio de 2015 - Administração Comum nos termos do Decreto-Lei nº 160/2014 de 29 de outubro); Membro da Comissão de planeamento do processo de fusão das empresas Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. e Estradas de Portugal, S.A. (agosto a dezembro de 2014); Membro do Conselho Consultivo das Pessoas com Necessidades Especiais (CCPNE).

Desempenhou funções na reorganização e direção dos Serviços Centrais Administrativos e Financeiros da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitetos (Associação Pública), de 1998-2012. Possui larga experiência em cargos de direção e gestão em vários sectores de atividade de empresas do sector privado, imobiliário, transportes e outros, exercidas de 1982 a 2014.

Em 2017, o Conselho de Administração reuniu 31 vezes, tendo todos os membros estado presentes.

Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas do grupo:

Nome	Cargo IP Património	Outras Empresas do Grupo IP	Cargo	Regime
Carlos Alberto João Fernandes	Presidente do CA	IP	Vice-Presidente CAE	Público
		IP Telecom	Vogal do CA	
		GIL	Presidente CA	
Nuno José Pires das Neves	Vogal do CA	GIL	Vogal do CA	Público
José Carlos de Abreu Couto Osório	Vogal do CA	-	Vogal	Público

Não existem comissões na orgânica da empresa.

c) Fiscalização

A fiscalização da sociedade é exercida por um Fiscal Único, eleito pela Assembleia Geral por períodos de três anos, sendo permitida a reeleição nos termos da legislação aplicável.

O Fiscal Único e o seu suplente são revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. Em Assembleia Geral de 27 de abril de 2016, foi designada

como Fiscal Único efetivo, para o triénio 2016-2018, a sociedade Barbas, Martins, Mendonça & Associado, S.R.O.C., Lda.. Conforme autorização concedida pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e Registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, em 30 de novembro de 2016, a sociedade alterou a sua denominação social para Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda., mantendo todos os restantes elementos identificativos e sede social.

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
(Início - Fim)		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma	Data	Data do Contrato		
2016 -2018	Fiscal Único Efetivo	Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C, Lda	100	20161423	Nomeação em Assembleia Geral	27/abr/16	28/dez/16	10	7
2016 -2018	Fiscal Único Efetivo	SROC representada por Vitor Manuel do Carmo Martins	456	20160148	Nomeação em Assembleia Geral	27/abr/16	28/dez/16	3	3
2016 -2018	Fiscal Único Supelnte	Salgueiro, Castanheira & Associado, S.R.O.C.	151	20161461	Nomeação em Assembleia Geral	27/abr/16	28/dez/16	3	3

A sociedade está registada na Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM) com o número 20161423 inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o número 100, sendo representada por Vítor Manuel Carmo Martins, ROC nº 456, inscrito na CMVM com o nº 20160148.

Foi designada Fiscal Único suplente a sociedade Salgueiro, Castanheira & Associado S.R.O.C., inscrita na OROC sob o nº 151 e inscrito na CMVM com o nº 20161461.

d) Revisor Oficial de Contas (ROC)

A revisão legal das contas e os trabalhos de auditoria às mesmas são assegurados pela sociedade Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda., eleita em Assembleia Geral para um período de três anos.

Nome	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços 2017 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2017 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3)= (1)+ (2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3)= (1)+ (2)
Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda	13 215,00 €	1 321,50 €	11 893,50 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Valores sem IVA à taxa de 23%

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
(Inicio - Fim)		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma	Data	Data do Contrato		
2016 -2018	Fiscal Único Efetivo	Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C, Lda	100	20161423	Nomeação em Assembleia Geral	27/abr/16	28/dez/16	10	7
2016 -2018	Fiscal Único Efetivo	SROC representada por Vitor Manuel do Carmo Martins	456	20160148	Nomeação em Assembleia Geral	27/abr/16	28/dez/16	3	3
2016 -2018	Fiscal Único Supelnte	Salgueiro, Castanheira & Associado, S.R.O.C.	151	20161461	Nomeação em Assembleia Geral	27/abr/16	28/dez/16	3	3

A remuneração relativa ao ano de 2017 corresponde à remuneração auferida enquanto Fiscal Único.

Duração do exercício de funções

A Sociedade de Revisores Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda exerce funções desde 2009, tendo sido reconduzida em 27 de abril de 2016, em Assembleia Geral, para o mandato atual (2016-2018).

Outros serviços

A sociedade Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C. Lda. não prestou outros serviços remunerados à IP Património.

Remuneração anual paga ao auditor

No exercício de 2017 foram pagos à sociedade Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda., honorários referentes à prestação de serviços de revisão legal de contas e auditoria (contas individuais) nos seguintes montantes:

Remuneração paga a Vitor Martins & Ahmad, S.R.O.C. Lda., pela IP Património		
Valor dos serviços de revisão de contas	11.893,50 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0,00 €	0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	0,00 €	0%
Total pago pela entidade	**11.893,50 €**	**100%**
Por outras entidades que integrem o grupo		
Valor dos serviços de revisão de contas	38.971,30 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0,00 €	0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	0,00 €	0%
Total pago pelas entidades do grupo	**38.971,30 €**	**100%**

Honorários pagos em 2017 (após redução remuneratória) IVA não incluído

e) Auditor Externo

Em 2017, não houve contratação de Auditor Externo, estando a IPP dispensada de submeter a informação financeira anual a uma auditoria externa nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 45.º do DL 133/2013.

6. ORGANIZAÇÃO INTERNA

ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

A Administração da sociedade incumbe a um Conselho de Administração composto por três a cinco membros que podem ser ou não acionistas, eleitos pela Assembleia Geral para um período de três anos, sendo permitida a sua reeleição nos termos da legislação aplicável.

O Grupo IP tem definida uma **Política de Comunicação de Irregularidades**[1] - partindo das melhores práticas recomendadas pelo Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance,* com a disponibilização de um canal direto, idóneo e com a garantia da confidencialidade de todo o processo, para comunicar quaisquer situações detetadas, ou sobre as quais exista fundada suspeita de que violem ou prejudiquem:

(i) Princípios legais, regulamentares, deontológicos, éticos, bem como normativos e orientações internas;
(ii) A integridade da informação financeira, das práticas contabilísticas;
(iii) O património das empresas do Grupo IP;
(iv) A imagem das empresas do Grupo IP ou das boas práticas de gestão, incluindo domínios como conflito de interesses, desperdício de fundos, má gestão e abuso de autoridade.

Qualquer irregularidade detetada deve ser reportada por escrito, para os seguintes endereços:

comunicacao.irregularidades@infraestruturasdeportugal.pt

Ou por correio postal para o Apartado:
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
APARTADO 000533
EC PRAGAL – ALMADA
2801-602 ALMADA

[1] http://www.infraestruturasdeportugal.pt/sobre-nos/governo-societario/comunicacao-de-irregularidades

CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

Controlo Interno

Atento o modelo de governação e organização do Grupo IP, a promoção do processo de gestão dos riscos corporativos está, desde 1 de junho de 2015, formalmente atribuída à Direção de Risco e *Compliance* (DRC).

Em 2017, tiveram continuidade e reforço as atividades implementadas desde 2015:

- Atualizado o Mapa Global de Riscos do Grupo IP;
- Promovida a contínua monitorização da implementação das medidas de tratamento dos riscos da organização;
- Realização de ações internas de sensibilização.

Em resultado das referidas atividades, foi promovida a elaboração e divulgação **do Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP**, disponível para consulta no sítio da Infraestruturas de Portugal, S.A.[2].

Desta forma, é concretizada uma abordagem pró-ativa, integrada e estruturada de gestão dos riscos de âmbito corporativo, a qual não só contribui para uma melhor compreensão dos processos de negócio e de suporte, mas também para a mitigação e prevenção de fenómenos conexos com fraude.

Auditoria Interna e/ou Sistema de Gestão e Controlo de Risco

O modelo de governação do Grupo IP incorpora na sua estrutura organizativa 3 "linhas de defesa"[3] com a seguinte composição:

[2] http://www.infraestruturasdeportugal.pt/sobre-nos/governo-societario/informacao-de-gestao
[3] Referencial internacional recomendado para estabelecer Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno e respetivas "Funções-Chave".

- 1ª linha - gestores operacionais, responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de políticas, controlos e procedimentos internos, que asseguram que as atividades estão de acordo com as metas e objetivos definidos;
- 2ª linha - incorpora a função de gestão do risco, a função de *Compliance* e um sistema de controlo interno (DRC e DPC);
- 3ª - linha de defesa - Auditoria Interna – Direção de Auditoria Interna (DAI).

A função de gestão do risco visa assegurar o cumprimento dos objetivos da organização, através da identificação e tratamento de todos os eventos com potencial de afetar a plena consecução dos referidos objetivos.

No âmbito do Grupo IP, a Direção de Risco e *Compliance* (DRC) é responsável pela criação, implementação e dinamização de um modelo de gestão do risco, integrado e transversal, que através da identificação, compreensão e divulgação dos riscos corporativos, se propõe a controlar e mitigar os impactos dos mesmos na atividade da Empresa.

Gestão de Risco

O processo de gestão dos riscos do Grupo IP foi definido em linha com os objetivos de negócio do Grupo, tendo por base uma estratégia corporativa de gestão dos riscos integrada e transversal a todo o Grupo e suportada na NP ISO 31000:2013.

O modelo de gestão do risco constitui-se como um importante instrumento de suporte à gestão, que permite a identificação dos principais riscos a que as empresas do Grupo IP

estão expostas[4], a respetiva análise[5] e a determinação do tratamento a aplicar com base nos pressupostos definidos no quadro seguinte:

NÍVEL DE RISCO		RESPOSTA AO RISCO	
INTERVALOS	ESCALA		
[1 ; 4]	Baixo	Aceitar	Não é identificada nenhuma ação para alterar a probabilidade ou o impacto do risco. São aceites as consequências do risco, caso este ocorra, com base numa decisão informada. (1)
[5 ; 9]	Moderado	Mitigar/Partilhar	Mitigar - São definidas ações para reduzir a probabilidade do risco, o seu impacto ou ambos. Partilhar - São determinadas ações para reduzir a probabilidade ou o impacto do risco pela transferência ou partilha do mesmo ou de parte com terceiro(s).
[10 ; 16]	Elevado		
[17 ; 25]	Muito Elevado		
Qualquer intervalo	Qualquer nível de risco	Evitar	São eliminadas as atividades que dão origem ao risco (decisão de não iniciar ou não continuar a atividade portadora do risco).

(1) Exceto nos casos em que o risco tiver impacto de nível de 5 em alguma das quatro vertentes consideradas.

Em acréscimo às atividades de apreciação do risco e determinação das respetivas medidas de tratamento, o modelo de gestão do risco do Grupo IP contempla igualmente mecanismos de monitorização, comunicação/divulgação e revisão do próprio processo.
A título informativo, e tendo por base dados reportados a 31/12/2017, constata-se que o mapa global dos riscos do Grupo IP compreende um total de 534 riscos, dos quais 213 têm potencial para impactar na IP Património[6]:

[4] Incluindo os de corrupção, conluio, fraude e fuga de informação, bem como as respetivas e necessárias medidas preventivas e de mitigação.
[5] Através da determinação da probabilidade de um risco ocorrer assim como o seu impacto medido em quatro vertentes (financeira, legal, reputacional e vida humana).
6 Número total dos riscos com potencial de impacto na empresa e não apenas os riscos dos quais a IP Património é o "Dono do Risco".

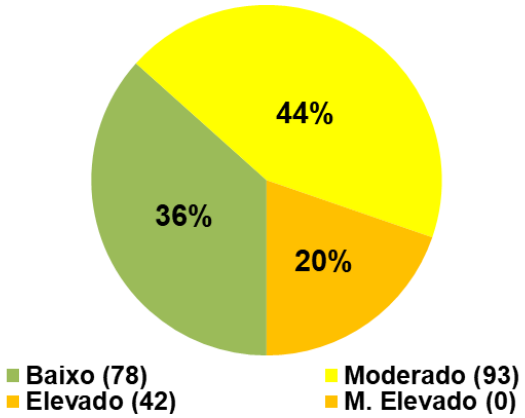

Distribuição do nível de Risco do Grupo IP com potencial impacto na IP Património

Tomando ainda por base estes dados, destaca-se a existência de 27 riscos relativos especificamente à atividade da IP Património, com a seguinte distribuição do nível de risco:

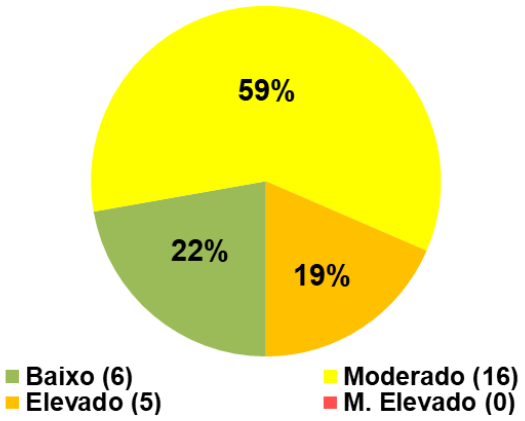

Distribuição do nível de Risco da IP Património

A gestão do risco é, por definição, uma atividade de âmbito transversal, que abrange a organização no seu todo. Nesse sentido, o próprio procedimento de gestão do risco do

Grupo IP[7] já contempla uma alocação de responsabilidades dos principais intervenientes no processo de gestão do risco:

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	
ENTIDADE / INTERVENIENTE	**RESPONSABILIDADE**
CAE	• Aprova a documentação produzida no âmbito da gestão do risco (planeamento da implementação do processo; procedimento de gestão do risco; Mapa Global dos riscos do Grupo IP; matriz do risco; etc.); • Aprova as propostas de tratamento do risco; • Aprova o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, das empresas do Grupo IP, respetivas revisões e relatórios de acompanhamento.
Direção de Risco e Compliance	• Coordena a gestão do risco no Grupo IP, assegurando que a mesma é efetuada em alinhamento com os objetivos estratégicos; • Define e promove a metodologia e instrumentos específicos para implementar, monitorizar e rever o processo de gestão do risco do Grupo IP; • Apoia o Dono do Risco no processo de apreciação do risco, identificação e monitorização das propostas de tratamento e monitorização da sua eficácia; • Reporta/Divulga os riscos (construir e comunicar os Mapas de Riscos das empresas do Grupo IP); • Monitoriza o processo de gestão do risco; • Elabora, com uma periodicidade anual, o relatório de execução do Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, das empresas do Grupo IP, respetivas revisões e relatórios de acompanhamento; • Dinamiza a promoção de uma cultura de gestão do risco em todo o Grupo IP.
"Dono do Risco"	• Identifica, analisa e avalia os riscos e propõe as respetivas medidas de tratamento (gestão primária do risco); • Implementa as medidas de tratamento; • Monitoriza a eficácia das medidas de tratamento e reporta os resultados à DRC.

[7] Procedimento GR.PR.006 - Gestão do Risco, aprovado pelo CAE da IP em 24/9/2015, aplicável transversalmente a todas as Unidades Orgânicas do Grupo IP.

Na prossecução da sua Missão, a IP e as restantes empresas que integram o Grupo IP estão expostas a uma multiplicidade de riscos e, tal como preconizado no Procedimento de Gestão do Risco do Grupo IP, os riscos são agrupados em 6 categorias relevantes, cuja distribuição em 2017, foi conforme se segue:

CATEGORIAS DE RISCOS	DEFINIÇÕES	DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA
Risco Financeiro	Riscos associados a liquidez, taxa de juro e de crédito	2,6%
Risco de Negócio	Riscos associados a planeamento, conceção, execução, monitorização e controlo, nas áreas que contribuem para o negócio das Empresas do Grupo	9,2%
Risco Operacional	Riscos associados a processos internos, infraestruturas, capital humano e recurso ao *outsourcing*	53,8%
Risco de Regulação e *Compliance*	Riscos associados a leis, regulamentação, normas, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos	26,8%
Risco Reputacional	Riscos associados à perceção da imagem pública da instituição por parte de acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores, órgãos de imprensa, opinião pública em geral e demais *stakeholders*	0,7%
Risco Tecnológico	Riscos associados a infraestruturas tecnológicas críticas, de segurança de informação, de integridade e flexibilidade dos sistemas	6,9%

O processo de gestão do risco do Grupo IP, baseado na NP ISO 31000:2013, compreende as seguintes fases:

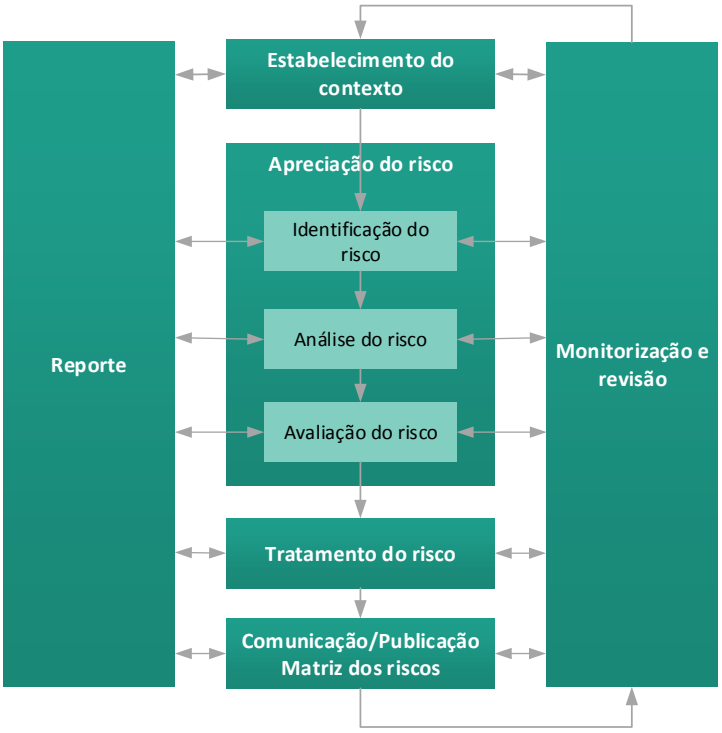

Por seu turno, as referidas fases englobam as seguintes atividades:

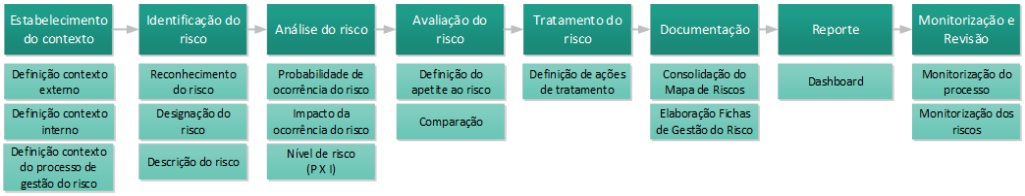

A probabilidade de ocorrência de cada risco identificado é analisada de acordo com os seguintes critérios:

		IMPROVÁVEL	REMOTA	OCASIONAL	PROVÁVEL	MUITO PROVÁVEL
CLASSIFICAÇÃO		1	2	3	4	5
Descrição	Qualitativa	A ocorrência do risco é praticamente impossível	A ocorrência do risco é remota, mas concebível	A ocorrência do risco pode verificar-se ocasionalmente	A ocorrência do risco é provável	É quase certo que o risco vai ocorrer
	Intervalos de probabilidade	0,00* ≤ P < 0,05 (*não se prevê ocorrência)	0,05* ≤ P < 0,15 (*ocorre 1 vez em cada 20 anos em média)	0,15* ≤ P < 0,35 (*ocorre 1 vez em cada 7 anos em média)	0,35* ≤ P < 0,65 (*ocorre 1 vez em cada 3 anos em média)	0,65* ≤ P < 1 (*ocorre pelo menos 1 vez em cada 1,5 ano em média)

Nota: *Os intervalos de probabilidades só deverão ser tidos em consideração se houver conhecimento do histórico*

O impacto de cada risco é analisado em 4 vertentes, conforme evidenciado no quadro seguinte:

		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
CLASSIFICAÇÃO		1	2	3	4	5
Impacto financeiro (1)		I ≤ €6.000	€6.000 < I ≤ €30.000	€30.000 < I ≤ €150.000	€150.000 < I ≤ €750.000	I > €750.000
Impacto na vida humana		Sem impacto (sem lesões corporais)	Lesões sem qualquer tipo de incapacidade	Lesões com incapacidade temporária	Lesões com incapacidade permanente	Vítima mortal
Impacto legal (1)		I ≤ €500	€500 < I ≤ €2.500	€2.500 < I ≤ €5.000	€5.000 < I ≤ €20.000	I > €20.000
Impacto Reputacional (1) e (2)	Qualitativa	Sem impacto	Afeta ligeiramente a imagem da IP	Afeta de forma considerável a imagem da IP	Afeta muito a imagem da IP	Má reputação
	Quantitativa	• Sem Projeção mediática negativa	• Projeção mediática negativa a nível regional inferior a 10 dias	• Projeção mediática negativa a nível regional durante 10 ou mais dias	• Projeção mediática negativa a nível nacional inferior a 10 dias	• Projeção mediática negativa a nível internacional • Projeção mediática negativa a nível nacional durante 10 ou mais dias

(1) Os montantes indicados reportam-se sempre ao somatório de todos os impactos que potencialmente possam ocorrer durante um ano.

Exemplo relativo a Impacto legal:

A ocorrência de um risco é passível de aplicação de uma coima no valor de 3.000,00€

Se for expectável que o risco ocorra 3 vezes no período de 1 ano, o impacto a ter em conta deverá ser: 3 coimas x 3.000,00€ = 9.000,00€

Assim, a classificação a considerar deverá ser nível 4 - **ALTO**, relativo ao intervalo €5.000 < I ≤ €20.000

(2) A descrição quantitativa do nível de projeção mediática só deve ser tida em conta se houver conhecimento do histórico de notícias

O impacto final do risco é apurado com base na classificação atribuída a cada uma das quatro vertentes de impacto, conforme fórmula seguinte:

$$\text{Impacto Final} = \frac{\text{Impacto Financeiro} + \text{Impacto na Vida Humana} + \text{Impacto Legal} + \text{Impacto Reputacional}}{4}$$

A aplicação conjunta da classificação da probabilidade e do impacto final determina o nível de risco, de acordo com a fórmula seguinte:

$$\text{Nível de Risco} = \text{Probabilidade} \times \text{Impacto Final}$$

Tal como ilustrado na figura seguinte, foi igualmente definida uma matriz dos riscos com uma escala de quatro níveis:

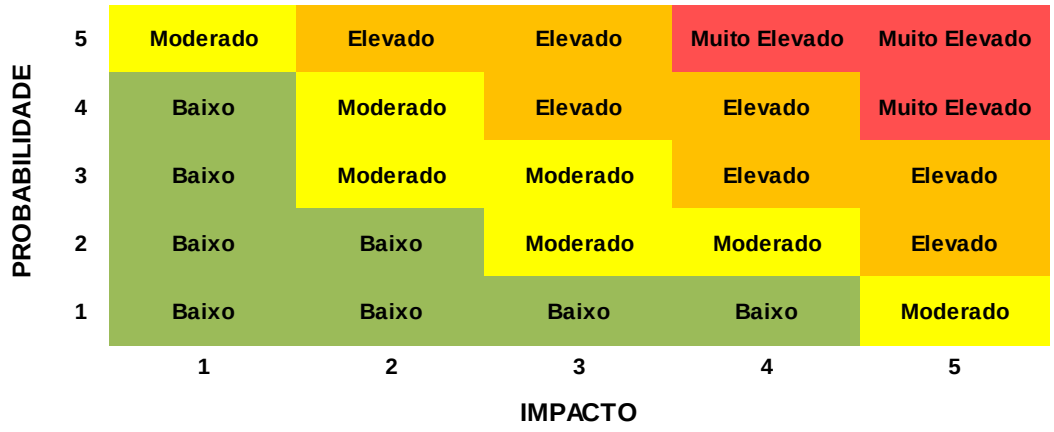

Na sequência da avaliação do risco[8], o Dono do Risco identifica e descreve a(s) proposta(s) de tratamento do risco a implementar incluindo a identificação dos responsáveis, custos e prazos previstos de implementação e o risco residual esperado após a implementação.

A DRC procede ao acompanhamento da implementação das medidas de tratamento, em articulação com os vários donos dos riscos. Esta informação irá constar na Ficha de Gestão de cada risco[9].

Este controlo e consequente atualização da Ficha de Gestão do Risco, serão efetuados de acordo com a seguinte periodicidade:

Nível de Risco	Base Temporal de Monitorização
Baixo	Anual
Moderado	Anual
Elevado	Semestral
Muito Elevado	Trimestral

[8] A cada um dos quatro intervalos do nível de risco, corresponde uma resposta – aceitar, tratar (mitigar e/ou partilhar) ou evitar.
[9] Posteriormente, esta Ficha irá ser completada com as datas reais de implementação e o respetivo custo real, bem como com as devidas justificações para desvios detetados entre o previsto e o real

Tratando-se de um processo dinâmico, o modelo de gestão do risco do Grupo IP prevê igualmente que, no âmbito da melhoria contínua, se proceda, anualmente, à revisão de todas as atividades do processo de gestão do risco, ou seja, à reverificação de que o contexto, os resultados da identificação, da análise e da avaliação dos riscos levantados permanecem atualizados e adequados à realidade, sendo adicionalmente, caso aplicável, identificados novos riscos.

A Direção de Risco e Compliance, em articulação com as restantes áreas do Grupo, efetuou o levantamento dos deveres de informação financeira que decorrem da legislação em vigor, tendo seguidamente sido efetuado o mapeamento de todas as obrigações de reporte com a sistematização da informação relevante para o seu cumprimento (datas de reporte, forma de envio, unidade orgânica responsável). Mensalmente cada uma das áreas é informada das obrigações que requerem a sua participação (individual ou conjunta com outras áreas) sendo monitorizado o cumprimento das mesmas.

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada são asseguradas pelos diversos mecanismos de controlo interno, por registos no sistema informático de gestão, sendo a informação financeira monitorizada através de um conjunto de relatórios definidos para o efeito e analisados nas reuniões periódicas de Controlo de Performance.

A Direção de Finanças, Mercados e Regulação garante a divulgação da informação financeira em constante articulação com o Conselho de Administração.

REGULAMENTOS E CÓDIGOS

A IP Património está sujeita a todas as normas jurídicas internacionais, comunitárias e nacionais subjacentes à sua atividade, salientando-se de seguida as mais relevantes, tendo em consideração que a sua área de atuação e responsabilidade é muito alargada e complexa, o que afasta a possibilidade de uma enumeração exaustiva e completa.

Legislação	Enquadramento
Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto	Lei de Acesso aos Documentos da Administração Pública
Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio	Procede à fusão, por incorporação, da EP – Estradas de Portugal, S. A., na REFER – Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., transformando a REFER em sociedade anónima e redenominando-a para Infraestruturas de Portugal, S. A. (IP, S. A.)
Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto	Regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública, previstas no Código dos Contratos Públicos, estabelecendo os requisitos e as condições a que as mesmas devem obedecer e a obrigação de interoperabilidade com o Portal dos Contratos Públicos e com outros sistemas de entidades públicas
Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto	Publicidade Institucional do Estado
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro	Código do Procedimento Administrativo
Lei n.º 34/2015, de 27 de abril	Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional
Decreto-Lei n.º 87/2014, de 29 de maio	Estabelece o regime jurídico aplicável à exploração de áreas de serviço e ao licenciamento para implantação de postos de abastecimento de combustíveis
Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na redação atual	Regime Jurídico do Setor Público Empresarial
Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro, na redação atual	Regula o conteúdo do relatório anual referente à informação sobre a atividade social da empresa e o prazo da sua apresentação, por parte do empregador, ao serviço com competência inspetiva do Ministério responsável pela área laboral.
Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na redação atual	Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho
Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual	Código do Trabalho
Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro	Regulamentação do Código do Trabalho
Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro	Regime da Reparação de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual	Código dos Contratos Públicos
Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro	Cria o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, que desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, definindo, ainda, a sua composição, organização e funcionamento
Lei n.º 19/2008, de 21 de abril	Medidas de Combate à Corrupção
Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação atual	Estatuto do Gestor Público
Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na redação atual	Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas
Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na redação atual	Património Imobiliário do Estado
Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto	Altera o plano rodoviário nacional
Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro, na redação atual	Regime jurídico dos bens do domínio público ferroviário incluindo as regras sobre a sua utilização, desafetação, permuta e, bem assim, as regras aplicáveis às relações dos proprietários confinantes e população em geral com aqueles bens
Decreto-Lei n.º 261/2002, de 23 de novembro	Confere às câmaras municipais competência para emitir parecer sobre a localização de áreas de serviço nas redes viárias regional e nacional e prevê a audição dos municípios na definição da rede rodoviária nacional e regional e utilização da via pública
Decreto-Lei n.º 568/1999, de 23 de dezembro, na redação atual	Regulamento de passagens de nível
Lei n.º 168/1999, de 18 de setembro, na redação atual	Código das Expropriações
Lei n.º 98/1999, de 26 de julho	Redefine o plano rodoviário nacional (PRN) e cria estradas regionais
Lei n.º 67/1998, de 26 de outubro	Lei da Proteção de Dados Pessoais
Lei n.º 98/1997, de 26 de agosto, na redação atual	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
Lei n.º 25/1995, de 18 de agosto	Controlo da Riqueza dos Titulares dos Cargos Políticos
Lei n.º 64/1993, de 26 de agosto	Regime Incompatibilidades Titulares Altos Cargos Públicos
Decreto-Lei n.º 262/1986, de 2 de setembro, na redação atual	Código das Sociedades Comerciais
Lei n.º 4/1983, de 2 de abril	Controlo Público da Riqueza dos Titulares de Cargos Políticos

Código de Ética

O Código de Ética do Grupo IP foi aprovado pelo Conselho de Administração Executivo da IP, SA em 3 de março de 2016 e manteve-se em vigor durante o ano de 2016, sem alterações. O Conselho de Administração da IP Património, S.A. tomou conhecimento da aprovação do Código de Ética do Grupo IP, em 13 de abril de 2016.

Elaborado com o propósito de estabelecer os valores éticos que devem nortear o comportamento dos colaboradores no desempenho das suas atribuições nas empresas do Grupo IP, o Código de Ética é o reflexo do compromisso da organização com os princípios da prossecução do interesse público, da legalidade, da transparência e eficiência.

Este Código regula, igualmente, matérias críticas para a organização, como sejam, a título de exemplo (i) o conflito de interesses, (ii) a não discriminação, (iii) o relacionamento entre colaboradores, (iv) a responsabilidade social e proteção ambiental, (v) a transparência e prevenção da corrupção.

O Código de Ética é aplicável a todos os colaboradores do Grupo IP, independentemente do vínculo contratual e da posição hierárquica que ocupam, neles se incluindo os quadros dirigentes e os membros dos órgãos sociais das empresas que integram o Grupo. Os princípios e valores éticos vertidos neste Código, devem igualmente ser respeitados pelo universo de mandatários, prestadores de serviços e fornecedores do Grupo IP, sem prejuízo de outras normas de conduta relativamente às quais estejam sujeitos.

No que concerne à divulgação do Código, a mesma foi assegurada de acordo com a metodologia definida no respetivo Plano de Comunicação previamente definido, a saber: divulgação na intranet; distribuição de versão digital a todos os colaboradores por correio eletrónico; entrega de um exemplar, em papel, a cada colaborador e *stakeholders* relevantes; divulgação através do sítio institucional da IP Património[10].

Em acréscimo às referidas ações de divulgação do Código de Ética, têm igualmente sido promovidas iniciativas destinadas ao acompanhamento e consolidação da apreensão da mensagem do Código, tais como, a divulgação de fichas de exemplos práticos e organização de ações de formação/*workshops*.

[10] http://www.ippatrimonio.pt/sobre-nos/codigo-de-etica-0

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC)

A DRC promove a elaboração e divulgação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP, disponível para consulta no sítio da Infraestruturas de Portugal, S.A.[11].

DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

Informação no *Site* do SEE	Divulgação	Comentários
	S/N/N.A.	
Estatutos	N.A.	
Caraterização da empresa	S	www.ippatrimonio.pt/
Função de tutela e acionista	N.A.	
Modelo de Governo/Membros dos órgãos sociais:		
- Identificação dos órgãos sociais	S	*Relatório e Contas*
- Estatuto remuneratório fixado	S	*Relatório e Contas*
- Divulgação das remunerações auferidas pelos órgãos sociais	S	*Relatório e Contas*
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Admini	N.A.	
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos órgãos sociais	S	*Relatório e Contas*
Esforço financeiro público	N.A.	
Ficha síntese	N.A.	
Informação financeira histórica e atual	N.A.	
Princípios de Bom Governo:		
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S	*Relatório e Contas*
- Ttansações relevantes com entidades relacionadas	S	*Relatório e Contas*
- Outras transações	S	*Relatório e Contas*
Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios:		
- Económico	S	*Relatório e Contas*
- Social	S	*Relatório e Contas*
- Ambiental	S	*Relatório e Contas*
Avaliação do cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	*Relatório e Contas*
Código de ética	S	www.ippatrimonio.pt/sobre-nos/codigo-de-etica-0

A IP Património não se encontra registada no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF). Contudo, a informação relevante é prestada de forma consolidada pelo acionista no âmbito da divulgação da informação do Grupo IP.

SÍTIO DA INTERNET

http://www.ippatrimonio.pt/

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Não aplicável

[11] http://www.ippatrimonio.pt/sobre-nos/informacao-de-gestao-0

7. REMUNERAÇÕES

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

As remunerações do CA da IPP são fixadas pelo acionista IP, através de DUE.

Conselho de Administração

Presidente: Carlos Alberto João Fernandes

Vogais: Dr. José Carlos de Abreu Couto Osório e Dr. Nuno José Pires das Neves

O Dr. Carlos Alberto João Fernandes exerce o cargo de Presidente do Conselho de Administração da IP Património em acumulação com o cargo de membro do Conselho de Administração Executivo da IP, S.A., acumulação que ocorre ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março que aprova o Estatuto do Gestor Público (EGP), dada a relação de domínio que a IP, S.A. detém sobre a IP Património.

Nos termos do disposto no artigo 31.º do EGP, a acumulação de funções acima referida não conferiu direito a qualquer remuneração adicional, tendo o estatuto remuneratório do gestor em causa sido fixado no âmbito das funções de gestão exercidas na IP, S.A..

O Dr. José Carlos de Abreu Couto Osório e o Dr. Nuno José Pires das Neves foram remunerados tendo em consideração a classificação no grupo C da Empresa e tiveram o seu estatuto remuneratório definido em conformidade com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 9 de fevereiro, e do disposto no artigo 28.º, n.º 2 do EGP.

Aos valores auferidos pelo exercício dos cargos no primeiro semestre de 2017, foi aplicada a redução de 5% prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Considerando o disposto no artigo 21.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 9 de fevereiro, da aplicação das regras de fixação de remunerações não resultou um aumento da remuneração efetivamente paga aos vogais do conselho de administração acima referidos, face ao auferido pelo Conselho de Administração da IP

Património até à data, que teve como referência a remuneração auferida aquando a entrada em vigor das Resoluções do Conselho de Ministros n.º 16/2012 e n.º 18/2012.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO (2)			N.º de Mandatos
			Forma (1)	Data	Sim/Não	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	
01.10.2016 - 31.12-2017	Presidente	Carlos Alberto João Fernandes	Deliberação Unânime	30.09.2016	n.a.	n.a.	n.a.	1
10.10.2016 - 31.12-2017	Vogal	Nuno José Pires das Neves		30.09.2016	n.a.	n.a.	n.a.	1
01.10.2016 - 31.12-2017	Vogal	José Carlos de Abreu Couto Osório		30.09.2016	n.a.	n.a.	n.a.	2

Membro do CA	EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruto (€)	
	S/N	A/B/C	Vencimento Mensal	Despesas de Representação
Carlos Alberto João Fernandes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Nuno José Pires das Neves	S	C	3.662,56 €	1.465,02 €
José Carlos de Abreu Couto Osório	S	C	3.662,56 €	1.465,02 €

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2017 (€)					
	Fixa	Variável	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Carlos Alberto João Fernandes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Nuno José Pires das Neves	68 856,12 €	0,00 €	68 856,12 €	3 442,81 €	0,00 €	65 413,31 €
José Carlos de Abreu Couto Osório	68 856,12 €	0,00 €	68 856,12 €	3 442,81 €	0,00 €	65 413,31 €

Nome	Benefícios Sociais 2017 (€)									
	Subsídio refeição		Regime de proteção social		Seguro de Saúde	Seguro de Acidentes Pessoais	Outros			
	Valor/dia	Montante pago ano	Identificar	Valor			Identificar	Valor	Identificar	Valor
Carlos Alberto João Fernandes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Nuno José Pires das Neves	6,96 €	1 559,04 €	Segurança Social	15 536,23 €	398,04 €	n.a.	Seg. Acid. Trabalho	529,08 €	Subsídio de Pré-Escolaridade Bolsa de Mérito	0,00 €
José Carlos de Abreu Couto Osóri	6,96 €	1 586,88 €	Segurança Social	15 536,26 €	398,04 €	n.a.	Seg. Acid. Trabalho	529,30 €	Subsídio de Pré-Escolaridade Bolsa de Mérito	0,00 €

Ao abrigo do art.º 397 do Código das Sociedades Comerciais informa-se que não foi realizado qualquer negócio entre a empresa e os seus administradores.

Fiscal Único

As remunerações definidas foram objeto de redução nos termos dos artigos 2.º e 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

Mandato	Cargo	Nome	Designação	Data	Estatuto Remuneratório Mensal Fixado (€)
(Início-Fim)			Forma		
2016-2018	ROC	Vitor Martins & Ahmad, SROC, Lda.	Assembleia Geral	27/abr/16	991,13 €

8. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A Infraestruturas de Portugal está abrangida pelo Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. Em cumprimento ao CCP adotou como procedimentos pré-contratuais, o Concurso Publico, o Concurso Público com Prévia Qualificação, os Sistemas de Qualificação para o Setor Especial (ferroviário), o Ajuste Direto (Critérios: Valor e Material) e Ajuste Direto em regime simplificado.

A política de contratação da empresa tem por base o recurso ao Concurso Público (nacional e internacional) como procedimento de contratação preferencial, limitando-se os ajustes diretos para procedimentos de contratação específicos, quer em termos do objeto a contratar, quer em termos do enquadramento em que os mesmos se verificam. No decorrer dos procedimentos contratuais a IP recorre, por regra, à contratação eletrónica através da utilização da plataforma eletrónica Anogov.

Pretende-se, assim, garantir o rigor e transparência dos procedimentos de contratação, bem como como garantir as melhores condições de aquisição.

No ano de 2017 os procedimentos de contratação encontravam-se uniformizados e sedimentados em toda a empresa, devido à constante revisão atualização da ficha de Boas Práticas (Best Practice 5) que passou a ser considerada de utilização permanente. Paralelamente encontra-se sedimentado na empresa o processo integral da contratação, o PS.07.01, que contempla todo o fluxo inerente aos procedimentos da contratação da empresa.

A IP detém um Manual Interno de Contratação, que regulamenta toda a atividade de contratação da empresa e das empresas participadas, estando previsto a sua atualização adaptada à realidade da atividade da empresa e à redação do Código de Contratação Pública que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2018. Este documento regulamenta os procedimentos internos relativos à contratação de empreitadas, de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços, incluindo ainda um conjunto de minutas tipo para documentação necessária aos procedimentos de contratação.

No final do ano de 2017 procedeu-se à elaboração do Plano de Contratação previsto para o ano de 2018 do Grupo IP, que permitirá aperfeiçoar o planeamento e desenvolvimento dos processos de contratação a serem promovidos.

Foram também desenvolvidas duas Instruções Técnicas, de grande relevância para os processos de Contratação:

- **Instrução Técnica (GR.IT.018)** relacionada com a Informação necessária a incluir nos Pedidos de Contratação para os Compromissos Plurianuais. Tem como objetivo a clarificação da informação necessária a incluir na fundamentação do pedido de contratação que envolva encargos/compromissos plurianuais. A IP está sujeita aos mecanismos de gestão orçamental da despesa pública, entre os quais, encontra-se a Lei n.º 8/2012 – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (com alterações posteriores) que, entre outros, regula a assunção de compromissos plurianuais. A Direção-Geral do Orçamento (DGO) definiu novas necessidades de informação que devem suportar os pedidos de assunção de encargos plurianuais, sujeitos a Portaria de Extensão de Encargos com autorização conjunta do Ministro das Finanças e do Ministro do Planeamento e Infraestruturas. Esta instrução técnica encontra-se em constante atualização, contemplando todas as alterações definidas pelas Tutelas.

- A **Instrução Técnica (GR.PR.014)** relacionada com contratos sujeitos a fiscalização do Tribunal de Contas - tratamento dos adicionais, que contribui para a clarificação do âmbito de aplicação das regras do Tribunal de Contas e para o *compliance* no cumprimento das obrigações a que a empresa esta sujeita.

Refira-se ainda que no final de 2017 se iniciou a definição das necessidades para a nova aplicação de contratação, tendo por base a atividade da empresa e o novo Código de Contratação Pública, estando o seu desenvolvimento e implementação previstos para durante o 3º trimestre de 2018.

Partes relacionadas

Em 2017, a IP Património realizou transações com as seguintes partes relacionadas:

Infraestruturas de Portugal

- Gastos: i) Rendas no âmbito da Concessão de exploração de bens do domínio público ferroviário e de gestão dos bens do domínio privado e ii) Prestação de serviços financeiros, jurídicos, recursos humanos e logísticos (serviços partilhados) disponibilizados pelo acionista.
- Rendimentos: Prestação de serviços relativos a gestão do património.

IP Telecom

- Rendimentos: i) Concessão de espaços para instalação de antenas de operadores de rede móvel e ii) Concessão de instalações à IP Telecom.

IP Engenharia

- Gastos: Cedência de viaturas pela IP Engenharia.

Transações mais relevantes com partes relacionadas

Em 2017 as transações mais relevantes com partes relacionadas foram as apresentadas no quadro abaixo:

euros

Empresa	Descrição de Transação	Montante
IP	Investimentos, Fornec e Serviços e Outros Gastos	5 910 571 €
	Prestação de serviços	- 193 745 €
	Total	**5 716 826 €**
IP Engenharia	Investimentos, Fornec e Serviços e Outros Gastos	22 868 €
	Total	**22 868 €**
IP Telecom	Outros Rendimentos	- 350 150 €
	Total	**- 350 151 €**

Outras transações

No quadro seguinte apresenta-se a lista de fornecedores que registaram em 2017 transações de montante global superior a 40 mil euros.

milhares de euros

Empresa	2017
Infraestruturas de Portugal, SA	6 641
Sient - Sistemas de Engenharia	419
Amperlatrik- Gestão de Parques	194
Galp Power, SA	108
Mediata Gestão de Estac. Lda	97
João Mata Lda	82
TURILIMA - Empreend. Turístico	75
Iberdrola Clientes, S.A.U	58
EDIVISA Empresa de Construções	57
Grupo 8-Vigilância Prev Electr	43
Total	7 775

Valores apresentados incluem IVA

9. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

DESEMPENHO ECONÓMICO

A IP Património tem como objetivo garantir o equilíbrio económico, social e ambiental da Empresa, determinando as suas orientações para um crescimento sustentado.

A IP Património elabora o seu orçamento considerando a escassez de recursos e os constrangimentos resultantes da atual situação económico-financeira do país, num esforço contínuo de redução de gastos e maximização da receita.

DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL

A IP Património reconhece que a Segurança e Saúde no Trabalho e o Ambiente são princípios basilares da sua atividade, não os sacrificando a qualquer outro objetivo e não tolerando condutas que violem estes princípios.

A Segurança e Saúde no Trabalho visam:

- Proteger a integridade física de todas as pessoas envolvidas;
- Estimular a noção de responsabilidade e cumprimento dos objetivos;
- Otimizar a satisfação de todas as partes interessadas;
- Potenciar os resultados económicos e sociais das atividades a executar;
- Garantir a melhoria contínua do nível da segurança e saúde no trabalho.

O Ambiente, para a IP Património, tem como objetivo:

- O desenvolvimento equilibrado e sustentado;
- Uma estratégia de parceria com os clientes, fornecedores e parceiros;
- O compromisso da Empresa e respetivos trabalhadores por um meio ambiente mais saudável, nomeadamente para a redução de impactos ambientais, a nível do consumo energético, da produção de resíduos, da emissão de ruído e vibrações e de emissões atmosféricas;
- A melhoria contínua do desempenho ambiental.

PLANOS DE IGUALDADE

Em 2017 foi aprovado o Plano para a Igualdade do Grupo IP para o triénio 2017-2019 que inclui um plano de ação detalhado com um conjunto de medidas monitorizáveis que abrangem áreas de intervenção como o recrutamento e seleção e a boa reintegração na empresa das mães e dos pais, entre outras. Este Plano enquadra-se e colabora com a estratégia de gestão da IP, desde sempre comprometida com princípios de não discriminação entre mulheres e homens, de promoção da igualdade de oportunidades, de proteção na parentalidade e de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

IGUALDADE DE GÉNERO

A IP mantém um papel muito ativo no que respeita à promoção e defesa da Igualdade de Género tendo renovado o Acordo de Adesão ao IGEN-Fórum Empresas para a Igualdade, dinamizado pela CITE-Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, integrando o grupo de Comunicação e Imagem.

No âmbito do compromisso de manutenção e reforço das práticas promotoras de igualdade de género no trabalho, e de equilíbrio entre a vida profissional, familiar e pessoal, a IP assegura um conjunto de benefícios como sejam o infantário e cantina na sede, a atribuição de apoio escolar e incentivo ao estudo, o investimento na formação, a assinatura de protocolos e parcerias com entidades de diversas áreas que conferem descontos em serviços e produtos aos colaboradores e familiares e a dinamização de atividades lúdicas para os seus filhos.

Em 2017 foi concretizado um conjunto de ações promotoras do princípio e cultura da igualdade de género dos quais destacamos:

Medida +PAI que consiste na atribuição de um bónus de 2 dias por cada período de 30 dias consecutivos gozados pelo pai no âmbito da licença parental inicial, para além dos dias obrigatórios que este tem direito a gozar, até ao máximo de 4 dias de bónus;

IP PARENTALIDADE que promove uma boa reintegração na empresa da mãe e/ou do pai após o gozo da licença parental. No caso do pai, quando este goze no mínimo um período de 90 dias consecutivos;

Workshops de sensibilização e formação em matérias de Igualdade de Género abertos a todos os colaboradores.

POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

O ano de 2016 foi marcado por iniciativas que fossem viáveis de desenvolver e implementar no quadro legal aplicável às empresas do setor empresarial do estado, sujeito a fortes restrições desde 2011; entre elas temos: construção do sistema de gestão de desempenho, harmonização de benefícios e práticas sociais, promoção da igualdade de género, aposta na transversalidade da formação e troca de know-how, numa atuação alinhada com a preocupação de integrar e harmonizar processos no âmbito do Grupo IP, sem descurar o necessário investimento no desenvolvimento, produtividade e atingimento de resultados.

Já o ano de 2017 foi marcado por uma importante alteração legal, que permitiu à empresa reorientar-se para as questões de cariz funcional e profissional. De facto, a Lei do Orçamento de Estado veio permitir que fossem retomadas as progressões salariais de cariz automático, o que assumiu extrema importância no contexto de paralisação profissional que há muitos anos se verificava, trazendo os desejados reajustamentos salariais, mas abrindo também novas expectativas de evolução profissional.

Ora, também é verdade que esta medida teve diferentes impactos sobre a situação dos colaboradores, uma vez que a Lei a fazia depender da existência de certos instrumentos de enquadramento laboral, os quais são diversos no âmbito das empresas que constituem o Grupo IP, o que veio reforçar a necessidade de se continuar a trabalhar para a uniformização de regimes.

Deste modo, a empresa centrou a sua atenção, em 2017, nas questões de carreiras profissionais e respetivas regras de evolução.

Neste sentido, inspirada pela ligeira abertura de 2017, e confiante de que o enquadramento legal poderia merecer nova expansão em 2018, a empresa continuou a trabalhar com as ORT (organizações representativas dos trabalhadores), mas agora com maior ritmo, na negociação de um Acordo Coletivo de Trabalho comum a todas as empresas do grupo, e que possa vir a constituir um referencial único para a gestão dos colaboradores, assumindo a vertente do sistema de carreiras um papel primordial.

Atentas outras preocupações existentes na empresa, como sejam o notório envelhecimento do efetivo, as carências de recursos e a falta de renovação e reforço das equipas, a empresa conseguiu obter da tutela autorização para ultrapassar as restrições legais ao recrutamento interno e externo, e promoveu um conjunto de ações, de que resultaram a evolução profissional para categorias superiores de colaboradores

dedicados ao comando e controlo da circulação ferroviária e a integração de 38 novos colaboradores na empresa (16 operacionais e 22 técnicos ao nível superior).

Esta é uma matéria em que a empresa quer continuar a apostar, replicando pedidos de autorização para reforço dos seus quadros, até porque, a par com as carências já verificadas, o número de colaboradores que desejam sair da empresa continua a ser muito significativo, sendo fundamental para a atividade a entrada de "sangue novo", que possa apreender o know-how dos que saem e imprimir um novo ritmo de trabalho, consentâneo com o nível de exigências que se colocam hoje à empresa, não só de manutenção da infraestrutura, como de investimento em novos projetos e empreendimentos.

O potencial interno noutras funções também não foi esquecido, tendo sido iniciado um processo de requalificação interna transversal a todas as áreas, orientado para cerca de 35 colaboradores com experiência e formação superior de relevo para as funções que desempenham, e cujo objetivo é maximizar o seu contributo e fazer-lhe corresponder um enquadramento profissional adequado (de nível superior).

Deseja-se que o ano de 2018 possa marcar a consolidação das ações de recursos humanos que vêm sendo trabalhadas, com destaque para a definitiva celebração do Acordo Coletivo de Trabalho da IP, fator fundamental à plena gestão das pessoas ao serviço do Grupo IP.

10. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A IP Património cumpre as regras e obrigações de divulgação sobre boas práticas de governo societário, nos termos do que lhe é aplicável pelo artigo 54.º do DL 133/2013 e definido nas instruções enviadas pela DGTF através do seu ofício nº 1269, de 27 de fevereiro de 2017.

11. ANEXOS

a) Extrato da ata da reunião do Conselho de Administração, na qual foi apreciado o RGS 2017 e deliberado submeter o mesmo à Assembleia Geral.

b) Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.

c) Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.

d) Extrato de Ata da reunião da Assembleia Geral, referente à aprovação dos documentos de prestação de contas (incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2016.

Lisboa, 26 de março de 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos Alberto João Fernandes

Nuno José Pires das Neves

José Carlos de Abreu Couto Osório

IP Património

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2017

ANEXOS

IP Património

Extrato de Ata

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 2018-03-26

"No dia vinte e seis de março de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos reuniu na sua sede, sita na Avenida de Ceuta – Estação de Alcântara, em Lisboa, o Conselho de Administração da IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., pessoa coletiva n.º 502613092 estando presentes os Senhores Presidente, Eng.º Carlos Alberto João Fernandes, Vogais, Dr. Nuno José Pires das Neves e Dr. José Carlos de Abreu Couto Osório. Assim, estando reunidas as condições do n.º 4 do artigo 410.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou:----------

(...)

DMS 2248338-006 ----------
PROPOSTA 1/2018/IPP DPC/IPP----------
DIREÇÃO DE PLANEAMENTO CORPORATIVO E CONTROLO DE GESTÃO DA IP, S.A.-------
DIREÇÃO DE FINANÇAS, MERCADOS E REGULAÇÃO DA IP, S.A.----------
RELATÓRIO E CONTAS 2017 ----------

O Conselho de Administração apreciou o Relatório e Contas do exercício de 2017, constituído pelo Relatório de Gestão, pelas demonstrações financeiras e correspondentes notas anexas, pelo Relatório de Governo Societário bem como pelo Relatório e Parecer do Fiscal Único e pela Certificação Legal das Contas. ----------

O Conselho de Administração propõe para o Resultado Líquido apurado no exercício de 2017, no montante de 920.095,00€ (novecentos e vinte mil e noventa e cinco euros), a seguinte aplicação: Reserva Legal: 732.615,80€ (setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quinze euros e oitenta cêntimos); ----------

Resultados Transitados: 187.479,20€ (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos). ----------

O Relatório e Contas foi assinado pelos membros do Conselho de Administração, tendo seguidamente o Fiscal Único e ROC exposto o seu parecer sobre o Relatório e Contas e os resultados da revisão legal das contas. ----------

O Conselho de Administração decidiu submeter os referidos documentos de prestação de contas à deliberação da Assembleia Geral, incluindo a proposta de aplicação de resultados e os documentos apresentados pelo Fiscal Único - Parecer e Certificação Legal das Contas."----------

Almada, 12 de abril de 2018

O Conselho de Administração

Carlos Alberto João Fernandes
Presidente

Nuno José Pires das Neves
Vogal

SEDE
IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.
Avenida de Ceuta, Estação de Alcântara-Terra
1300-254 Lisboa – Portugal
T +351 212 879 656 – F +351 211 021 727
www.ippatrimonio.pt

NIPC 502 613 092
Capital Social 5 500 000 €

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento ao estabelecido na alínea g) do nº. 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, apresentamos o Relatório sobre a nossa ação fiscalizadora e Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a Proposta de Aplicação de Resultados, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, apresentados pelo Conselho de Administração da **IP PATRIMÓNIO – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.**

A Empresa apresentou ainda Relatório do Governo Societário, incluindo a análise de sustentabilidade da Empresa nos domínios económico, social e ambiental, dando, assim, cumprimento às obrigações de divulgação sobre as práticas do governo societário, em conformidade com o disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º133/2013 e seguindo orientações emanadas para o sector empresarial do Estado sobre esta matéria no âmbito de prestação de contas.

2. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

No âmbito das atribuições que nos estão cometidas, desenvolvemos a nossa atividade, nomeadamente, através de reuniões e de contactos com a Administração da Empresa e os respetivos Serviços, tendo obtido as informações e esclarecimentos considerados necessários, de análise e verificação dos documentos e registos contabilísticos e de realização de testes substantivos que considerámos adequados em função da relevância e da materialidade dos valores envolvidos.

Apreciámos ainda relatórios e diversa documentação produzida pela **IP PATRIMÓNIO**, assim como outros assuntos submetidos a nosso parecer.

Como resultado do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a correspondente Certificação Legal de Contas, em anexo, nos termos do artigo 45.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei 140/2015, e do nº.3 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

3. APRECIAÇÃO DOS RELATÓRIOS

O Relatório de Gestão está em consonância com os demais documentos de prestação de contas e satisfaz na generalidade os requisitos exigidos pelo Código das Sociedades Comerciais, relatando os aspetos essenciais das atividades desenvolvidas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, a situação económica e financeira, perspetivas futuras, factos relevantes ocorridos após o termo do exercício e uma proposta de aplicação de resultados.

A Empresa elaborou um relatório desenvolvido sobre o governo societário, divulgando a estrutura e as práticas de governo societário em consonância com o instituído pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

4. APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO

As demonstrações financeiras da **IP PATRIMÓNIO – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.**, relativas ao exercício findo em 31/12/2017, foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme adotadas pela União Europeia, emitidas e em vigor à data de 31 de Dezembro de 2017, as quais compreendem as demonstrações da posição financeira, dos resultados, das alterações do capital próprio e dos fluxos de caixa e correspondentes Notas anexas. As mesmas proporcionam uma adequada compreensão da posição financeira da Empresa àquela data, do desempenho financeiro, das alterações do capital próprio e dos fluxos de caixa, com a ênfase expressa na correspondente Certificação Legal das Contas.

5. APRECIAÇÃO DE PROPOSTAS

O Conselho de Administração da **IP Património, S.A.**, propõe que o Resultado líquido do exercício, no montante de 920.095,00 euros seja aplicado da forma seguinte:

a) Reservas legais 732.615,80 euros;

b) Resultados acumulados 187.479,20 euros.

Esta proposta permite reforçar os capitais próprios da Empresa após a reestruturação efetuada no ano passado e satisfazer plenamente o disposto no nº. 1 do artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais.

6. PARECER

Na sequência da apreciação efetuada e na qualidade de Fiscal Único da Sociedade, somos de parecer favorável à aprovação:

- Do Relatório de Gestão e das referidas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, incluindo o Relatório do Governo Societário;
- Da Proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Efetuámos ainda nos termos do nº. 2 do artigo 54.º do Decreto-lei nº. 133/2013, de 03/10, uma apreciação global sobre a aplicação de boas práticas de governo societário e respetivo relatório, no qual consta informação atual e completa sobre as matérias reguladas.

Agradecemos o apoio e a colaboração recebidos do Conselho de Administração e dos demais órgãos, colaboradores e responsáveis da Empresa.

Lisboa, 26 de março de 2018

Vítor Martins & Ahmad, SROC, Lda.

(Registada sob os n.ºs 100 na OROC e 20161423 na CMVM)

Representada por:

Vítor Manuel do Carmo Martins

(Registado sob os n.ºs 456 na OROC e 20160148 na CMVM)

IP Património

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, José Carlos de Abreu e Couto Osório, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, nem detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determinam os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 26 de março de 2018

IP Património

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Carlos Alberto João Fernandes, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, nem detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determinam os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 26 de março de 2018

IP Património

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Nuno José Pires das Neves, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, nem detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determinam os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 26 de março de 2018

ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS
Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Maria Toioko Ramos
CÉDULA PROFISSIONAL: 7567L
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO
Certificação de fotocópias
IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS
IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A.
NIPC nº. 502613092
OBSERVAÇÕES
Eu, Maria Toioko Morishita Ramos, que também assino Maria Toioko Ramos, advogada, portadora da cédula profissional n.º 7567-L com escritório na Rua Agostinho Neto, 26 – 5º M, 1750-006 Lisboa, certifico que a presente fotocópia da Ata da Assembleia Geral n.º 02/2017, de 31 de março de 2017, dos acionistas da IP Património — Administração e Gestão Imobiliária, S.A., de páginas 9-60 a 10-60, e destinada a comprovar a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2016, sendo que as deliberações tomadas na referida Assembleia Geral não necessárias ao referido fim não constam da fotocópia objeto da presente certificação, cujos espaços em branco foram inutilizados, está conforme o original que me foi exibido e restituí.
Custo gratuito

EXECUTADO A: 2018-04-12 10:16
REGISTADO A: 2018-04-12 10:18
COM O Nº: 7567L/880

Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos
usando o código 28461766-429673

MARIA TOIOKO RAMOS
ADVOGADA
Cont. Nº 181786818-Cédula n.º 7567L
Rua Agostinho Neto, 26 - 5ºM
1750-006 Lisboa
Telem.:918912209

IP Património

Ata da Assembleia Geral n.º 02/2017

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezassete, pelas dez horas, reuniu na Praça da Portagem, em Almada, a Assembleia Geral da IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., adiante designada por IP Património, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 502 613 092, com o capital social de cinco milhões e quinhentos mil euros. ----------

Ocupou a Presidência da Mesa da Assembleia Geral a Senhora Dra. Maria Toioko Morishita Ramos, Secretariada pela Drª Maria Rita Carvalho Fonseca, em representação, respetivamente, da Infraestruturas de Portugal, S.A., adiante designada por IP, S.A. e da IP Engenharia, S.A.----

Organizada a lista de presenças, que nesta ata se dá por reproduzida, nela se regista a comparência do Senhor Engº António Carlos Laranjo da Silva, em representação das acionistas Infraestruturas de Portugal, S.A.com uma participação de 1.099.965 ações de cinco euros cada uma e da IP Engenharia, S.A., com uma participação de 35 ações de cinco euros cada uma, estando assim representada a totalidade do capital social da Sociedade IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. ----------

Encontravam-se também presentes os Senhores Presidente e Vogais do Conselho de Administração da IP Património, respetivamente Engº Carlos Alberto João Fernandes, Dr. Nuno José Pires das Neves e Dr. José Carlos de Abreu Couto Osório e o Fiscal Único, Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda.", representada pelo Senhor Dr. Victor Manuel do Carmo Martins. ----------

Abriu a sessão a Presidente da Mesa, informando que a mesma se realizava ao abrigo e nos termos do nº 1 do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais, tendo os representantes das acionistas declarado concordar que a Assembleia assim se constituísse e deliberasse de acordo com a seguinte ordem de trabalhos: ----------

1. Deliberar sobre o Relatório e Contas referente ao exercício de 2016, incluindo Relatório de Governo Societário. ----------

MARIA TOIOKO RAMOS
ADVOGADA
Cont. Nº 181786818-Cédula n.º 7567L
Rua Agostinho Neto, 26 - 5ºM
1750-006 Lisboa
Telem.:918 ...

Ninguém mais querendo usar da palavra, foi colocado à votação o Relatório e Contas do exercício de 2016, incluindo o Relatório de Governo Societário, que foi aprovado por unanimidade. ----------

IP Património

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa agradeceu a colaboração de todos os presentes e deu por encerrada a sessão quando eram dez horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente Ata que vai assinada pelos representantes do Presidente e Secretário da Mesa da Assembleia Geral.

Infraestruturas de Portugal, S.A.
Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Maria Toioko Morishita Ramos

Secretário da Mesa da Assembleia Geral
IP Engenharia, S.A.
Maria Rita Carvalho Fonseca

MARIA TOIOKO RAMOS
ADVOGADA
Cont. Nº 181786818-Cédula n.º 7567L
Rua Agostinho Neto, 26 - 5ºM
1750-006 Lisboa
Telem.:918912209

IP Património, SA
Avenida de Ceuta
Estação de Alcântara-Terra
1300-254 LISBOA · Portugal

Tel. +(351) 212 879 656
e-mail geral@ippatrimonio.pt
Capital Social 5 500 000,00 €
NIF 502 613 092
www.ippatrimonio.pt